

Decreto Nº 0831/2025

Paraná, 22 de dezembro de 2025.

**"DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DE HORÁRIO DE EXPEDIENTE A PARTIR DO DIA 05 DE JANEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Paraná, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucional, e amparado pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a economicidade e eficiência no trabalho dos servidores públicos municipais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estipulado o horário de prestação de serviços dos servidores públicos municipais a partir do dia 05 de janeiro de 2026, conforme tabela abaixo:

SEGUNDA-FEIRA	Das 13h00min às 18h00min
DE TERÇA A QUINTA-FEIRA	Das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min
SEXTA-FEIRA	08h00min às 13h00min

**Parágrafo Único.** O disposto no "caput" deste artigo não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que, por sua natureza, não podem ser paralisados ou interrompidos, cabendo ao Secretário Municipal da Pasta regulamentar essas situações.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANÁ**, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de dezembro de 2025.

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA  
MOREIRA:96785519187

**PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA**  
Prefeito Municipal  
ADM. 2025/2028